



# **Câmara Municipal de Teófilo Otoni**

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 3536 4000

Site: [www.teofilootoni.mg.leg.br](http://www.teofilootoni.mg.leg.br) /E-mail: [teofilootoni@teofilootoni.mg.leg.br](mailto:teofilootoni@teofilootoni.mg.leg.br)

## **PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

### **Projeto de Lei Nº 192/2021**

#### **I – DO HISTÓRICO**

Trata-se o expediente de Parecer Jurídico acerca do Projeto de Lei nº 192 2021, de autoria do Vereador João Paulo Ferreira, que “*Dispõe sobre a instituição do Programa de escola comunitária no âmbito do Município de Teófilo Otoni-MG e dá outras providências*”.

Estudada a matéria, passa-se ao parecer:

#### **II – DO PARECER**

Passando para análise criteriosa acerca do Regimento Interno, tem-se no art. 139, I, do mesmo diploma legal, o Projeto de Lei como matéria sujeita à apreciação da Câmara Municipal. Nesse prisma, importa mencionar que é dada iniciativa ao Executivo no que tange a autoria do Projeto de Lei, como expresso no art. 147, I, do mesmo dispositivo supra.

Todavia se faz necessária a modificação proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação no artigo 2º.

Desta forma, por inexistirem vícios formais, quanto à espécie de proposição e sua legitimidade ativa, bem como ser a matéria nela tratada adequada ao normativo legal pátrio.

**DELIBERAMOS PELA LEGALIDADE DO REFERIDO PROJETO DE LEI.**

Teófilo Otoni/MG, 03 de fevereiro de 2022.

  
**Felipe Barbosa**

Presidente da Comissão de Educação

**Luiz Fernando**

Vice Presidente da Comissão de Educação

  
**Diego Ferreira**

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (ad hoc)